



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: PROFESSOR

Class.	Nome
08.	PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS

- 3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 813

21 de Março de 2024

PG. 2/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 20 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4LpBrU neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EDITAL Nº. 016/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: NUTRICIONISTA

Class.	Nome
02.	IZABELA ALCÂNTARA

- 3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 813

21 de Março de 2024

PG. 4/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;
 - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 20 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Portaria nº 036/2024 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de designar gestores de contrato para os contratos realizados em favor de órgãos da administração pública municipal, visando a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos, **Resolve:**

Da função e designação do Gestor de Contrato

Art. 1º Designar, para atuarem como gestores dos contratos celebrados entre o Município de Diamante do Norte e diversas entidades e empresas, os seguintes servidores, conforme especificado:

- I - **Juliano Cervantes Pereira dos Santos**, CPF 018.740.919-60, para atuar como gestor de contratos na Secretaria Municipal de Gabinete e Planejamento;
- II – **Luiz Claudio Garcia**, CPF 020.753.629-55, RG 6.233.025-2-SSP-PR, para atuar como gestor de contratos na Secretaria Municipal de Saúde;
- III - **Luzia da Silva Navarro Mariano**, CPF 033.999.469-02, RG 8.054.153-8-SSP-PR, para atuar como gestora de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV - **João Valini Neto**, CPF 516.982.939-68, RG 3.682.118-3-SSP-PR, para atuar como gestor de contratos na Secretaria Municipal de Viações e Obras Públicas;
- V – **Wilson Carlos Fernandes**, CPF 520.459.439-68, RG 3.905.530-9-SSP-PR, para atuar como gestora de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;
- VI - **Grazielle Cano de Oliveira Correa**, CPF 048.925.279-63, RG 8.847.120-2-SSP-PR, para atuar como gestora de contratos na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os gestores de contrato designados, em complemento ao art. 21, inciso I do Decreto nº 249/2023, terão as seguintes responsabilidades:

- I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial dos contratos sob sua gestão;
- II - Acompanhar os registros de ocorrências relacionadas à execução dos contratos e informar à autoridade superior as que ultrapassarem sua competência;
- III - Verificar a manutenção das condições de habilitação dos contratados, para fins de empenho de despesa e pagamento;
- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização dos contratos, elaborando relatórios periódicos;
- V - Tomar as providências necessárias para a formalização de processos administrativos de responsabilização em casos de descumprimento contratual.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Da Função e designação do Fiscal de Contrato.

Art. 3º. Para cada contrato administrado pelos gestores designados no art. 1º, será designado um Fiscal de Contrato, a ser indicado pelo respectivo gestor de contrato de cada secretaria e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, responsável por prestar apoio técnico e operacional, anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências, emitir notificações para correção de irregularidades, entre outras atribuições conforme necessidades específicas do contrato.

Art. 4º A designação para a função de fiscal técnico de contrato será realizada entre os servidores indicados a seguir, por secretaria ou unidade administrativa:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Escola Antonio Francisco de Souza

- Fiscal: Marcos Manoel Macedo, CPF 017.803.119-40.

CMEI – João Trizzi

- Fiscal: Sirlei Aparecida Tietz, CPF 903.735.709-10.

CMEI Anjo da Guarda

- Fiscal: Telma Regina de Barros Coral, CPF 260.726.038-82.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

- Fiscal: Cesar Augusto Borghi, CPF 578.660.659-68.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Centro de Referência da Assistência Social

- Fiscal: Adriana Muniz Faquini, CPF 310.739.478-67.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

- Fiscal: Juliana Navarro Garcia, CPF 063.179.519-77.

Secretaria Municipal de Saúde:

Hospital Municipal Emília Francisca de Souza

- Fiscal: Josiane Cristina Monteiro, CPF 028.052.669-51.

Secretaria Municipal de Saúde

- Fiscal: Silmaria da Silva, CPF 049.919.029-75.

Farmácia do Hospital Municipal Emília Francisca de Souza

- Fiscal: Denise Any Trize Galvan, CPF 039.086.929-54.

Farmácia da Unidade Básica de Saúde

- Fiscal: Juliana Bono Borba da Costa, CPF 036.734.089.50.

Clínica da Mulher

- Fiscal: José Eduardo Conte, CPF 363.652.788-61.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- Fiscal: Cesar Augusto Borghi, CPF 578.660.659-68.

Secretaria Municipal de Viações, Obras Públicas:

- Fiscal: Claudinei Soares dos Santos, CPF 026.520.029-61.

Art. 5º. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, e, em complemento ao art. 21, inciso I do Decreto 249/2023, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e de contrato;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Da Função e designação do Fiscal Administrativo

Art. 6º Determina-se que a função de Fiscal Administrativo será de atribuição do Gestor de Contrato designado em cada Secretaria, cabendo a este exercer ambas as funções, assegurando a correta administração, fiscalização e cumprimento das obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Art. 7º Compete ao Fiscal Administrativo, em complemento ao art. 21, inciso III do Decreto nº 249/2023, as seguintes atribuições:

I - Realizar das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais e trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais;

V - auxiliar na gestão do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Disposições Finais

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos enquanto perdurar a vigência dos contratos sob gestão dos servidores nomeados, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte, 20 de março de 2024

Eliel dos Santos Correa
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 813

21 de Março de 2024

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **11/04/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 04/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RAMPA NÁUTICA NA VILA DOS PESCADORES AS MARGENS DO RIO PARANAPANEMA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 104/2023 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 249.978,65 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 20 de março de 2024.

Eliei dos Santos Correa
Prefeito Municipal

Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

Rua José Vicente, nº 257, Centro, CEP 87990-000 – Diamante do Norte/PR
Fone: (44) 3429-1319



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4LpBrU neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza